

Política de Restrição de Investimentos

Objetivo

Evitar que a JOURNEY CAPITAL invista seus recursos, ou os recursos sob sua gestão, em valores mobiliários ou ativos financeiros sobre os quais possa ter informações confidenciais ou privilegiadas.

A quem se aplica?

Sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a JOURNEY CAPITAL (doravante, “Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao responsável por *Compliance*.

Responsabilidades

A avaliação de quaisquer ocorrências será realizada pelo *Compliance*. A JOURNEY CAPITAL deve atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, inclusive informando qualquer irregularidade ao *Compliance*.

Revisão e Atualização

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, em função de mudanças legais/regulatórias.

Princípios e Obrigações

São vedadas quaisquer das seguintes operações:

- ✓ Realizadas com base em informações privilegiadas ou confidenciais;
- ✓ Apresentando potencial conflito de interesse entre as operações efetuadas em nome próprio e o exercício de funções na JOURNEY CAPITAL;
- ✓ Que tomem como vantagem as modificações no mercado decorrentes de negociações realizadas para clientes ou em carteira própria;
- ✓ Em desacordo com a Política de Conflitos de Interesse;
- ✓ Que visem à criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários ou ativos financeiros, à manipulação de preço, à realização de operações fraudulentas, ou a uso de práticas não equitativas;
- ✓ Realizadas através de quaisquer veículos ou estruturas de investimento, com intuito de burlar regras previstas nesta Política.

Controle

O processo de controle será realizado pelo *Compliance*, mediante os seguintes procedimentos:

- ✓ O respectivo gestor deverá consultar o *Compliance* da JOURNEY CAPITAL para verificar se a empresa se encontra na Lista Restrita;
- ✓ Avaliar se a operação pretendida não infringe nenhuma das demais disposições contidas nesta Política.

Regras Gerais

Caso uma empresa entre na Lista Restrita, a JOURNEY CAPITAL deve identificar internamente, nos fundos, carteiras ou veículos de investimento sob gestão, as operações envolvendo a referida empresa (ativos e derivativos, inclusive).

A decisão sobre a manutenção, venda, e em que condições deve ser sugerida pelo Diretor de Gestão, e a decisão é responsabilidade do Comitê de *Compliance*, com formalização em ata.

Caso um Colaborador detenha posições relacionadas ao ativo em sua posição (seja diretamente, em veículos de investimento externos à JOURNEY CAPITAL, ou em nome de pessoas ou empresas sob sua influência direta), também deve apontar a situação para o Diretor de *Compliance* que dará tratamento à questão, com formalização em Comitê de *Compliance*.



Nos casos omissos, o *Compliance* da JOURNEY CAPITAL deve ser consultado.

Disposições Gerais

A negociação, no âmbito desta Política, abrange quaisquer formas de cessão, empréstimo, alienação ou transferência de valores mobiliários ou ativos financeiros, seja por meio de transação pública ou privada.

Não são abrangidos por esta Política os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, CDBs, operações compromissadas, cotas de fundos mútuos abertos ao público (exceto se tais fundos forem referenciados em um único ativo), RDBs, conta corrente, poupança, mercado de câmbio em espécie, previdência complementar, fundos negociados em bolsa de valores (ETFs - “exchange-traded funds”), ativos emitidos e negociados no exterior e ativos financeiros emitidos por entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional devidamente registrados em sistema de liquidação e custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM.

Anexo I

**Termo de Conhecimento da
POLÍTICA DE RESTRIÇÕES DE INVESTIMENTOS**

NOME		
ÁREA	CARGO	
DOC. IDENTIDADE No	TIPO	CPF

Declaro que tenho conhecimento da Política de Restrições de Investimentos da JOURNEY CAPITAL, e que estou ciente do seu teor, o qual está diretamente ligado ao exercício de minhas funções.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- a) Adotar e cumprir as diretrizes indicadas na Política;
- b) Comunicar imediatamente ao responsável pelo *Compliance* qualquer violação desta Política de que eu venha a ter conhecimento, independente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância desta violação.

Desde já, aceito incondicionalmente atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes da Política de Restrições de Investimentos da JOURNEY CAPITAL, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como, em caso de negligência ou imprudência na aplicação desta Política, tenho total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

_____, ____ de _____ de 20____ (local)

Assinatura do Colaborador